



Município de Magda

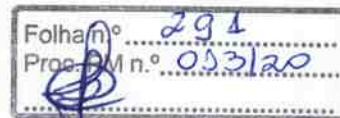
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATO N.º: 17/2020

PROCESSO: 0013/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2020

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.660.628/0001-51, representado por seu Prefeito Municipal ROBINSON CÁSSIO DOURADO, portador do RG inscrito sob o n.º 28.551.473-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 287.921.288-07, com sede na Rua 7 de Setembro n.º 981, Centro, Magda – SP, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **FÁBIO LUÍS CAETANO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.459.075/0001-42, com sede na cidade de Magda, na Rua 7 de Setembro, n.º 921, representada por Fábio Luís Caetano de Souza, portador do RG: 47.604.497-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF: 393.064.978-06, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial n.º 07/2020, objeto do Processo n.º 013/2020, que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da CONTRATADA, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao CRAS do Município de Magda, por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no valor de **R\$ 14.118,68 (quatorze mil cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme estipulado no ANEXO I e proposta adjudicada que integram este Contrato.

Cláusula 2ª

Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de notas fiscais devidamente empenhadas e liquidadas.

As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de as apresentação válida.

Handwritten signature and initials.



Município de Magda

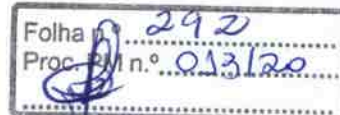
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Cláusula 3ª

Toda e qualquer despesa referente à entrega dos equipamentos ficará a cargo da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus financeiros para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá entregar os alimentos de forma PARCELADA e DIÁRIA, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 24 horas a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal no endereço Rua Deoclides Cardoso da Silva, 333, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Orçamento vigente para o exercício de 2020: unidade: 02.06.01 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); elemento: 3.3.90.30.07 (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO), (funcional: 08.244.0088.2072.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV); 08.244.0008.2043.0000 (MANUTENÇÃO DO PAIF); 08.244.0008.2041.0000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 'PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA' - PPSB); fichas: 160, 154 e 152 – notas de empenho números: 808, 811 e 814, datadas de 21/02/2020.

Cláusula 5ª

Havendo inadimplemento deste contrato, do edital, da lei de licitações e demais normas pertinentes, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração do Município de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

Folha nº	293
Proc. P.M. n.º	013/20

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia;

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 – Os alimentos não aceitos deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

Cláusula 6ª

1 – Os produtos serão considerados recebidos desde que aferido pela fiscalização, constatando-se que a quantidade, tipo e qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado.

3 – Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, por meio do fiscal do presente instrumento, devolver e reclamar junto à **CONTRATADA**, a substituição dos produtos fornecidos, por qualquer meio inequívoco, caso não

Handwritten signature and initials.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br

Folha nº 294
Proc. PM n.º 023/20

satisfaçam os requisitos da proposta, material danificado ou quebrado, ou que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da penalidade contida na Cláusula 5ª.

Cláusula 7ª

1 - Não haverá reajuste de preços, exceto se, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

2 - Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93

Cláusula 8ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes do instrumento convocatório, à Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 ao Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 9ª

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 10ª

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contada de sua assinatura.

Cláusula 11ª

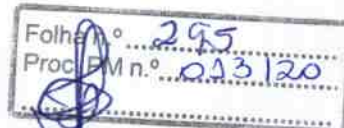
Fica designada como fiscal do presente contrato a Senhora Andressa dos Santos, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, CPF:

Ass - F
S



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



189.145.578-80 e RG: 27.643.124-8, devendo acompanhar os serviços prestadas pela CONTRATADA.

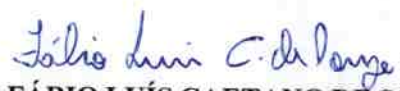
Cláusula 12ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 21 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATANTE
ROBINSON CÁSSIO DOURADO
Prefeito Municipal


FÁBIO LUÍS CAETANO DE SOUZA-ME
CONTRATADA
FÁBIO LUÍS CAETANO DE SOUZA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini
Aux. de serviços especializados
RG: 30.334.584-6

2ª Testemunha

Nome: Rose Antônia de Souza
RG: 19694523



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO –

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: FÁBIO LUIS CAETANO DE SOUZA - ME

CONTRATO Nº: 17/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS
AO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA – EXERCÍCIO 2020**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Magda, 21 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: pfeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: _____

F



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br

Folha n.º	297
Proc. PM n.º	013120

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

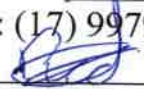
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: FÁBIO LUIS CAETANO DE SOUZA

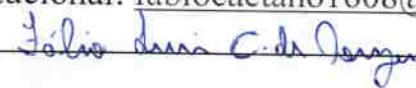
Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 393.064.978-06 RG: 47.604.497-2 SSP-SP

Data de Nascimento: 16/08/1991

Endereço residencial: Rua Sete de Setembro, 921, Centro, Magda - SP

E-mail institucional: fabiocaetano1608@gmail.com

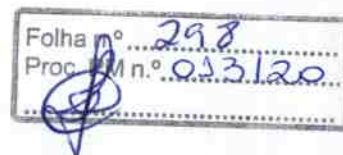
Assinatura: 





Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: FÁBIO LUIS CAETANO DE SOUZA - ME

CONTRATO Nº: 17/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS
AO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA – EXERCÍCIO 2020**

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

() Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 21 de fevereiro de 2020

F
nem
d



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º	299
Processo n.º	003/20

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Sete de Setembro, 981

CNPJ: 45660628/0001-51

Classificação Final dos Itens por ProponentesFolha nº 300
Proc. 19/1 n.º 053/20

Page 1 of 1

Licitação: 000009/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

3294 - FABIO LUIS CAETANO DE SOUZA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.000.224	ABACAXI PEROLA	UN.	60	5,10	306,00
2	003.000.045	AÇUCAR CRISTAL 5KG	UN.	80	9,48	758,40
3	003.000.228	ALFACE MÇ	UN.	20	4,80	96,00
4	003.000.127	ALHO	KG	3	19,80	59,40
5	003.000.005	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO 400GR	UN.	20	4,20	84,00
6	003.000.134	AMIDO DE MILHO 500GR	UN.	20	6,89	137,80
7	003.000.028	AZEITONA SEM CAROÇO 310GR	PCTE	20	4,19	83,80
8	003.000.069	BANANA NANICA	KG	50	4,50	225,00
14	003.000.259	CANELA EM PO PCTE 40GR	UN.	10	1,80	18,00
15	003.000.188	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA	KG	130	20,00	2.600,00
16	003.000.126	CEBOLA	KG	15	3,15	47,25
17	003.000.232	CENOURA	KG	10	3,90	39,00
18	003.000.033	COCO RALADO 100GR	UN.	30	3,25	97,50
19	003.000.227	CREME DE LEITE 395GR	UN.	50	4,45	222,50
22	003.000.017	FARINHA DE TRIGO 1KG	UN.	100	2,59	259,00
23	003.000.064	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO 500GR	PCTE	10	7,50	75,00
24	003.000.004	FERMENTO EM PÓ 250GR	UN.	50	5,69	284,50
25	003.000.124	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	100	8,95	895,00
26	003.000.120	FUBA 500GR	UN.	50	1,89	94,50
	003.000.051	KETCHUP 500GR	UN.	30	3,89	116,70
	003.000.083	LEITE CONDENSADO 395GR	UN.	40	3,99	159,60
29	003.000.307	LEITE PO INTEGRAL 400G	LATA	15	12,80	192,00
30	003.000.023	MAÇÃ	KG	50	6,90	345,00
31	003.000.085	MAIONESE 500GR	UN.	50	4,90	245,00
32	003.000.009	MARGARINA C/SAL 500GR	UN.	30	3,99	119,70
33	003.000.136	MILHO PARA CANJICA 500GR	UN.	10	3,25	32,50
34	003.000.087	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	LATA	25	2,49	62,25
40	003.000.022	MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR	UN.	80	1,49	119,20
41	003.000.007	OLEO DE SOJA 900ML	UN.	15	4,15	62,25
42	003.000.044	OVO GRANDE DZ	UN.	100	5,15	515,00
43	003.000.201	PALMITO DE AÇAIZEIRO EM CONSERVA 500GR	UN.	10	13,00	130,00
48	003.000.110	POLVILHO DOCE 500GR	UN.	20	5,49	109,80
49	003.000.030	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	70	14,50	1.015,00
50	003.000.024	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	KG	120	24,80	2.976,00
51	003.000.102	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2LT	UN.	200	3,60	720,00
52	003.000.304	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR	UN.	40	5,90	236,00
55	003.000.262	SAL REFINADO 1KG	UN.	7	1,29	9,03
56	003.000.202	SALSICHA	KG	60	6,25	375,00
57	003.000.161	TOMATE PÉRA	KG	40	4,90	196,00

Valor Total Geral: 14.118,68

3679 - SOLANGE AP. VIEIRA BARBOZA FRIOS ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	003.000.098	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES - EMBAL PCTE	500	5,50	2.750,00	

Valor Total Geral: 2.750,00

5305 - FLAVIO RICARDO DE SELES 29677635867

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	003.000.070	BELISCÃO DE GOIABADA	KG	40	26,00	1.040,00
10	003.000.291	BISCOITO DE POLVILHO	KG	40	26,00	1.040,00
11	003.000.020	BOLO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	KG	50	36,00	1.800,00
12	003.000.072	BOLO RECHEADO SABOR CREME C/ FRUTAS	KG	50	30,00	1.500,00
13	003.000.191	BOLO RECHEADO SABOR LEITE NINHO	KG	50	31,00	1.550,00
20	003.000.119	EMPADA DE FRANGO 100 GR (PRODUTO ASSADO)	UN.	1.000	4,50	4.500,00
21	003.000.118	ESFIRRA DE CARNE 100 GR (PRODUTO ASSADO)	UN.	1.000	4,50	4.500,00
35	003.000.068	MINI SALGADOS - EMPADA DE PALMITO 30GRS (P UN.	1.000	1,50	1.500,00	
36	003.000.025	MINI SALGADOS - TIPO BOLINHA DE QUEIJO 20GR UN.	1.000	1,00	1.000,00	
37	003.000.345	MINI SALGADOS - TIPO ESFIRRA DE CARNE 30GR UN.	1.000	1,90	1.900,00	
38	003.000.311	MINI SALGADOS - TIPO KIBE 30GRS (PRODUTO FF UN.	1.000	1,50	1.500,00	
39	003.000.123	MINI SALGADOS TIPO - COXINHA DE FRANGO 30 UN.	1.000	1,50	1.500,00	
44	003.000.117	PÃO DE LEITE	KG	50	10,00	500,00
45	003.000.026	PÃO FRANCÊS	KG	100	10,00	1.000,00
46	003.000.035	PIZZA TRADICIONAL (PRODUTO ASSADO)	UN.	300	28,00	8.400,00
53	003.000.036	RISOLES DE CARNE 120 GR (PRODUTO FRITO)	UN.	1.500	4,50	6.750,00
54	003.000.290	ROSQUINHA DE COCO	KG	35	26,00	910,00

Valor Total Geral: 40.890,00

Valor Total da Licitação: 57.758,68



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATO Nº: 18/2020
PROCESSO: 0013/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 07/2020

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, representado por seu Prefeito Municipal ROBINSON CÁSSIO DOURADO, portador do RG inscrito sob o nº 28.551.473-8 SSP/SP e CPF/MF nº 287.921.288-07, com sede na Rua 7 de Setembro nº 981, Centro, Magda – SP, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.601.629/0001-40, com sede na cidade de Monções (SP), na Rua Amazonas, 453, CENTRO, CEP: 15.275-000, representada por sua proprietária, a senhora Solange Aparecida Vieira, portadora do RG: 33.948.675-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF: 393.064.978-06, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 07/2020, objeto do Processo nº 013/2020, que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da CONTRATADA, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao CRAS do Município de Magda, por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme estipulado no ANEXO I e proposta adjudicada que integram este Contrato.

Cláusula 2ª

Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de notas fiscais devidamente empenhadas e liquidadas.

As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de as apresentação válida.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Cláusula 3ª

Toda e qualquer despesa referente à entrega dos equipamentos ficará a cargo da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus financeiros para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá entregar os alimentos de forma PARCELADA e DIÁRIA, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 24 horas a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal no endereço Rua Deoclides Cardoso da Silva, 333, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Orçamento vigente para o exercício de 2020: unidade: 02.06.01 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); elemento: 3.3.90.30.07 (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO), (funcional: 08.244.0088.2072.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV); 08.244.0008.2043.0000 (MANUTENÇÃO DO PAIF); 08.244.0008.2041.0000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 'PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA' - PPSB); fichas: 160, 154 e 152 – notas de empenho números: 807, 810 e 813, datadas de 21/02/2020.

Cláusula 5ª

Havendo inadimplemento deste contrato, do edital, da lei de licitações e demais normas pertinentes, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração do Município de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

Folha	203
Proc.	n.º 013/20

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia;

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 – Os alimentos não aceitos deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

Cláusula 6ª

1 – Os produtos serão considerados recebidos desde que aferido pela fiscalização, constatando-se que a quantidade, tipo e qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado.

3 – Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, por meio do fiscal do presente instrumento, devolver e reclamar junto à **CONTRATADA**, a substituição dos produtos fornecidos, por qualquer meio inequívoco, caso não



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



satisfaçam os requisitos da proposta, material danificado ou quebrado, ou que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da penalidade contida na Cláusula 5ª.

Cláusula 7ª

1 - Não haverá reajuste de preços, exceto se, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

2 - Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93

Cláusula 8ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes do instrumento convocatório, à Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 ao Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 9ª

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 10ª

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contada de sua assinatura.

Cláusula 11ª

Fica designada como fiscal do presente contrato a Senhora Andressa dos Santos, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, CPF:



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



189.145.578-80 e RG: 27.643.124-8, devendo acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA.

Cláusula 12ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 21 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ROBINSON CÁSSIO DOURADO
Prefeito Municipal


SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS-
ME
CONTRATADA
SOLANGE APARECIDA VIEIRA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini
RG: Aux. de serviços especializados
RG 30.324.584-6

2ª Testemunha

Nome: Rafaela C. Ribeiro
RG: Auxiliar de Serv. Especializados - CTM
RG. 44.788.409-8



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO –

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS - ME

CONTRATO Nº: 18/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA – EXERCÍCIO 2020

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Magda, 21 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 





Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

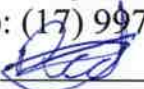
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: SOLANGE APARECIDA VIEIRA

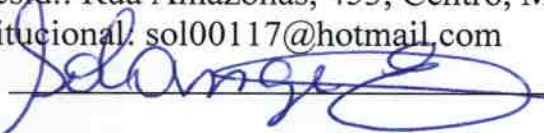
Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 300.685.438-16 RG: 33.948.675-2 SSP-SP

Data de Nascimento: 11/11/1978

Endereço resid.: Rua Amazonas, 453, Centro, Monções (CEP: 15.275-000)

E-mail institucional: sol00117@hotmail.com

Assinatura: 



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA VIEIRA - FRIOS - ME

CONTRATO Nº: 18/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS
AO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA – EXERCÍCIO 2020**

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

() Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 21 de fevereiro de 2020



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 309
Proc. n.º 013/20

ANEXO I

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Sete de Setembro, 981

CNPJ: 45660628/0001-51

Classificação Final dos Itens por ProponentesFolha nº 310
Proc nº 013/20

Page 1 of 1

Licitação: 000009/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

3294 - FABIO LUIS CAETANO DE SOUZA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.000.224	ABACAXI PEROLA	UN.	60	5,10	306,00
2	003.000.045	AÇUCAR CRISTAL 5KG	UN.	80	9,48	758,40
3	003.000.228	ALFACE MÇ	UN.	20	4,80	96,00
4	003.000.127	ALHO	KG	3	19,80	59,40
5	003.000.005	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO 400GR	UN.	20	4,20	84,00
6	003.000.134	AMIDO DE MILHO 500GR	UN.	20	6,89	137,80
7	003.000.028	AZEITONA SEM CAROÇO 310GR	PCTE	20	4,19	83,80
8	003.000.069	BANANA NANICA	KG	50	4,50	225,00
14	003.000.259	CANELA EM PO PCTE 40GR	UN.	10	1,80	18,00
15	003.000.188	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA	KG	130	20,00	2.600,00
16	003.000.126	CEBOLA	KG	15	3,15	47,25
17	003.000.232	CENOURA	KG	10	3,90	39,00
18	003.000.033	COCO RALADO 100GR	UN.	30	3,25	97,50
19	003.000.227	CREME DE LEITE 395GR	UN.	50	4,45	222,50
22	003.000.017	FARINHA DE TRIGO 1KG	UN.	100	2,59	259,00
23	003.000.064	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO 500GR	PCTE	10	7,50	75,00
24	003.000.004	FERMENTO EM PÓ 250GR	UN.	50	5,69	284,50
25	003.000.124	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	100	8,95	895,00
26	003.000.120	FUBA 500GR	UN.	50	1,89	94,50
27	003.000.051	KETCHUP 500GR	UN.	30	3,89	116,70
28	003.000.083	LEITE CONDENSADO 395GR	UN.	40	3,99	159,60
29	003.000.307	LEITE PO INTEGRAL 400G	LATA	15	12,80	192,00
30	003.000.023	MAÇÃ	KG	50	6,90	345,00
31	003.000.085	MAIONESE 500GR	UN.	50	4,90	245,00
32	003.000.009	MARGARINA C/SAL 500GR	UN.	30	3,99	119,70
33	003.000.136	MILHO PARA CANJICA 500GR	UN.	10	3,25	32,50
34	003.000.087	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	LATA	25	2,49	62,25
40	003.000.022	MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR	UN.	80	1,49	119,20
41	003.000.007	OLEO DE SOJA 900ML	UN.	15	4,15	62,25
42	003.000.044	OVO GRANDE DZ	UN.	100	5,15	515,00
43	003.000.201	PALMITO DE AÇAIZEIRO EM CONSERVA 500GR	UN.	10	13,00	130,00
48	003.000.110	POLVILHO DOCE 500GR	UN.	20	5,49	109,80
49	003.000.030	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	70	14,50	1.015,00
50	003.000.024	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	KG	120	24,80	2.976,00
51	003.000.102	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2LT	UN.	200	3,60	720,00
52	003.000.304	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR	UN.	40	5,90	236,00
55	003.000.262	SAL REFINADO 1KG	UN.	7	1,29	9,03
56	003.000.202	SALSICHA	KG	60	6,25	375,00
57	003.000.161	TOMATE PÊRA	KG	40	4,90	196,00

Valor Total Geral: 14.118,68

3679 - SOLANGE AP. VIEIRA BARBOZA FRIOS ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003.000.098		POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES - EMBAL PCTE		500	5,50	2.750,00

Valor Total Geral: 2.750,00

5305 - FLAVIO RICARDO DE SELES 29677635867

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	003.000.070	BELISCÃO DE GOIABADA	KG	40	26,00	1.040,00
10	003.000.291	BISCOITO DE POLVILHO	KG	40	26,00	1.040,00
11	003.000.020	BOLO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	KG	50	36,00	1.800,00
12	003.000.072	BOLO RECHEADO SABOR CREME C/ FRUTAS	KG	50	30,00	1.500,00
13	003.000.191	BOLO RECHEADO SABOR LEITE NINHO	KG	50	31,00	1.550,00
20	003.000.119	EMPADA DE FRANGO 100 GR (PRODUTO ASSADO)	UN.	1.000	4,50	4.500,00
21	003.000.118	ESFIRRA DE CARNE 100 GR (PRODUTO ASSADO)	UN.	1.000	4,50	4.500,00
35	003.000.068	MINI SALGADOS - EMPADA DE PALMITO 30GRS (P.UN.	UN.	1.000	1,50	1.500,00
36	003.000.025	MINI SALGADOS - TIPO BOLINHA DE QUEIJO 20GF UN.	UN.	1.000	1,00	1.000,00
37	003.000.345	MINI SALGADOS - TIPO ESFIRRA DE CARNE 30GR UN.	UN.	1.000	1,90	1.900,00
38	003.000.311	MINI SALGADOS - TIPO KIBE 30GRS (PRODUTO FFUN.	UN.	1.000	1,50	1.500,00
39	003.000.123	MINI SALGADOS TIPO - COXINHA DE FRANGO 30 (UN.	UN.	1.000	1,50	1.500,00
44	003.000.117	PÃO DE LEITE	KG	50	10,00	500,00
45	003.000.026	PÃO FRANCÊS	KG	100	10,00	1.000,00
46	003.000.035	PIZZA TRADICIONAL (PRODUTO ASSADO)	UN.	300	28,00	8.400,00
53	003.000.036	ROSILES DE CARNE 120 GR (PRODUTO FRITO)	UN.	1.500	4,50	6.750,00
54	003.000.290	ROSQUINHA DE COCO	KG	35	26,00	910,00

Valor Total Geral: 40.890,00

Valor Total da Licitação: 57.758,68



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATO N.º: 19/2020
PROCESSO: 0013/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 07/2020

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, representado por seu Prefeito Municipal ROBINSON CÁSSIO DOURADO, portador do RG inscrito sob o nº 28.551.473-8 SSP/SP e CPF/MF nº 287.921.288-07, com sede na Rua 7 de Setembro nº 981, Centro, Magda – SP, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **FLÁVIO RICARDO DE SELES 29677635867**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.224.055/0001-71, com sede na cidade de Magda (SP), na Rua Cesário Alves Vieira, 1235, CENTRO, CEP: 15.310-000, representada por seu proprietário, o senhor Flávio Ricardo Seles, portador do RG: 29.019.098 (SSP/SP) e inscrito no CPF: 296.776.358-67, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 07/2020, objeto do Processo nº 013/2020, que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da **CONTRATADA**, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao CRAS do Município de Magda, por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no valor de **R\$ 40.890,00 (quarenta mil oitocentos e noventa reais)**, conforme estipulado no ANEXO I e proposta adjudicada que integram este Contrato.

Cláusula 2ª

Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de notas fiscais devidamente empenhadas e liquidadas.

As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de as apresentação válida.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

Folha nº	312
Proc. nº	053120

Cláusula 3ª

Toda e qualquer despesa referente à entrega dos equipamentos ficará a cargo da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus financeiros para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá entregar os alimentos de forma PARCELADA e DIÁRIA, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 24 horas a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal no endereço Rua Deoclides Cardoso da Silva, 333, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Orçamento vigente para o exercício de 2020: unidade: 02.06.01 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); elemento: 3.3.90.30.07 (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO), (funcional: 08.244.0088.2072.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV); 08.244.0008.2043.0000 (MANUTENÇÃO DO PAIF); 08.244.0008.2041.0000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 'PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA' - PPSB); fichas: 160, 154 e 152 – notas de empenho números: 809, 812 e 815, datadas de 21/02/2020.

Cláusula 5ª

Havendo inadimplemento deste contrato, do edital, da lei de licitações e demais normas pertinentes, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

1 - Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

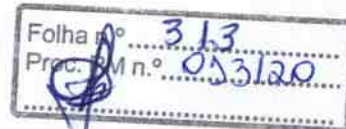
2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração do Município de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia;

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 – Os alimentos não aceitos deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

Cláusula 6ª

1 – Os produtos serão considerados recebidos desde que aferido pela fiscalização, constatando-se que a quantidade, tipo e qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado.

3 – Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, por meio do fiscal do presente instrumento, devolver e reclamar junto à **CONTRATADA**, a substituição dos produtos fornecidos, por qualquer meio inequívoco, caso não



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



satisfaçam os requisitos da proposta, material danificado ou quebrado, ou que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da penalidade contida na Cláusula 5ª.

Cláusula 7ª

1 - Não haverá reajuste de preços, exceto se, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

2 - Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93

Cláusula 8ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes do instrumento convocatório, à Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 ao Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 9ª

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 10ª

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contada de sua assinatura.

Cláusula 11ª

Fica designada como fiscal do presente contrato a Senhora Andressa dos Santos, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, CPF:



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



189.145.578-80 e RG: 27.643.124-8, devendo acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA.

Cláusula 12ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 21 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ROBINSON CÁSSIO DOURADO
Prefeito Municipal


FLÁVIO RICARDO DE SELES
29677635867
CONTRATADA
FLÁVIO RICARDO SELES
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini
RG: Aux. de serviços especializados
RG: 30.334.584-6

2ª Testemunha

Nome: Elmora Berti facomine
RG: 30.453.054-1



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO –

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: FLÁVIO RICARDO DE SELES 29677635867

CONTRATO Nº: 19/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA – EXERCÍCIO 2020

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Magda, 21 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

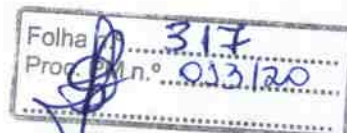
Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: _____



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: FLÁVIO RICARDO DE SELES

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 296.776.358-67 RG: 29.019.098 SSP-SP

Data de Nascimento: 24/04/1981

Endereço resid.: Rua Cesário Alves Vieira, 1120, Centro, Magda - SP

E-mail institucional: escritoriocontmapi@hotmail.com

Assinatura: _____



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: FLÁVIO RICARDO DE SELES 29677635867

CONTRATO Nº: 19/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS
AO CRAS DO MUNICIPIO DE MAGDA – EXERCÍCIO 2020**

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

() Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 21 de fevereiro de 2020



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha nº	319
Processo nº	053120

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Sete de Setembro, 981

CNPJ: 45660628/0001-51

Classificação Final dos Itens por ProponentesFolha nº 320
Proc. nº 033120

Page 1 of 1

Licitação: 000009/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

3294 - FABIO LUIS CAETANO DE SOUZA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.000.224	ABACAXI PEROLA	UN.	60	5,10	306,00
2	003.000.045	AÇUCAR CRISTAL 5KG	UN.	80	9,48	758,40
3	003.000.228	ALFACE MÇ	UN.	20	4,80	96,00
4	003.000.127	ALHO	KG	3	19,80	59,40
5	003.000.005	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO 400GR	UN.	20	4,20	84,00
6	003.000.134	AMIDO DE MILHO 500GR	UN.	20	6,89	137,80
7	003.000.028	AZEITONA SEM CAROÇO 310GR	PCTE	20	4,19	83,80
8	003.000.069	BANANA NANICA	KG	50	4,50	225,00
14	003.000.259	CANELA EM PO PCTE 40GR	UN.	10	1,80	18,00
15	003.000.188	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA	KG	130	20,00	2.600,00
16	003.000.126	CEBOLA	KG	15	3,15	47,25
17	003.000.232	CENOURA	KG	10	3,90	39,00
18	003.000.033	COCO RALADO 100GR	UN.	30	3,25	97,50
19	003.000.227	CREME DE LEITE 395GR	UN.	50	4,45	222,50
22	003.000.017	FARINHA DE TRIGO 1KG	UN.	100	2,59	259,00
23	003.000.064	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO 500GR	PCTE	10	7,50	75,00
24	003.000.004	FERMENTO EM PÓ 250GR	UN.	50	5,69	284,50
25	003.000.124	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	100	8,95	895,00
26	003.000.120	FUBA 500GR	UN.	50	1,89	94,50
27	003.000.051	KETCHUP 500GR	UN.	30	3,89	116,70
28	003.000.083	LEITE CONDENSADO 395GR	UN.	40	3,99	159,60
29	003.000.307	LEITE PO INTEGRAL 400G	LATA	15	12,80	192,00
30	003.000.023	MAÇÃ	KG	50	6,90	345,00
31	003.000.085	MAIONESE 500GR	UN.	50	4,90	245,00
32	003.000.009	MARGARINA C/SAL 500GR	UN.	30	3,99	119,70
33	003.000.136	MILHO PARA CANJICA 500GR	UN.	10	3,25	32,50
34	003.000.087	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	LATA	25	2,49	62,25
40	003.000.022	MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR	UN.	80	1,49	119,20
41	003.000.007	OLEO DE SOJA 900ML	UN.	15	4,15	62,25
42	003.000.044	OVO GRANDE DZ	UN.	100	5,15	515,00
43	003.000.201	PALMITO DE AÇAIZEIRO EM CONSERVA 500GR	UN.	10	13,00	130,00
48	003.000.110	POLVILHO DOCE 500GR	UN.	20	5,49	109,80
49	003.000.030	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	70	14,50	1.015,00
50	003.000.024	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	KG	120	24,80	2.976,00
51	003.000.102	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2LT	UN.	200	3,60	720,00
52	003.000.304	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR	UN.	40	5,90	236,00
55	003.000.262	SAL REFINADO 1KG	UN.	7	1,29	9,03
56	003.000.202	SALSICHA	KG	60	6,25	375,00
57	003.000.161	TOMATE PÉRA	KG	40	4,90	196,00

Valor Total Geral: 14.118,68

3679 - SOLANGE AP. VIEIRA BARBOZA FRIOS ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	003.000.098	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES - EMBAL PCTE	PCTE	500	5,50	2.750,00

Valor Total Geral: 2.750,00

5305 - FLAVIO RICARDO DE SELES 29677635867						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	003.000.070	BELISCÃO DE GOIABADA	KG	40	26,00	1.040,00
10	003.000.291	BISCOITO DE POLVILHO	KG	40	26,00	1.040,00
11	003.000.020	BOLO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	KG	50	36,00	1.800,00
12	003.000.072	BOLO RECHEADO SABOR CREME C/ FRUTAS	KG	50	30,00	1.500,00
13	003.000.191	BOLO RECHEADO SABOR LEITE NINHO	KG	50	31,00	1.550,00
20	003.000.119	EMPADA DE FRANGO 100 GR (PRODUTO ASSADO)	UN.	1.000	4,50	4.500,00
21	003.000.118	ESFIRRA DE CARNE 100 GR (PRODUTO ASSADO)	UN.	1.000	4,50	4.500,00
35	003.000.068	MINI SALGADOS - EMPADA DE PALMITO 30GRS (P UN.	UN.	1.000	1,50	1.500,00
36	003.000.025	MINI SALGADOS - TIPO BOLINHA DE QUEIJO 20GFUN.	UN.	1.000	1,00	1.000,00
37	003.000.345	MINI SALGADOS - TIPO ESFIRRA DE CARNE 30GR UN.	UN.	1.000	1,90	1.900,00
38	003.000.311	MINI SALGADOS - TIPO KIBE 30GRS (PRODUTO FFUN.	UN.	1.000	1,50	1.500,00
39	003.000.123	MINI SALGADOS TIPO - COXINHA DE FRANGO 30 UN.	UN.	1.000	1,50	1.500,00
44	003.000.117	PÃO DE LEITE	KG	50	10,00	500,00
45	003.000.026	PÃO FRANCÊS	KG	100	10,00	1.000,00
46	003.000.035	PIZZA TRADICIONAL (PRODUTO ASSADO)	UN.	300	28,00	8.400,00
53	003.000.036	RISOLES DE CARNE 120 GR (PRODUTO FRITO)	UN.	1.500	4,50	6.750,00
54	003.000.290	ROSQUINHA DE COCO	KG	35	26,00	910,00

Valor Total Geral: 40.890,00

Valor Total da Licitação: 57.758,68